



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0202/2023

Em, 27 de junho de 2023

**CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO AS
COMEMORAÇÕES E PROCISSÕES MARÍTIMAS
DO DIA DE SÃO PEDRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Cabo Frio as comemorações e as procissões marítimas do dia de São Pedro, promovidas pelas diversas Colônias de Pescadores locais e também pela Igreja Católica.

Art. 2º - O evento instituído pelo Artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa unicamente preservar e valorizar nossa Cultura, tornando-se Patrimônio Cultural e Imaterial de nosso Município, tendo em vista que Cabo Frio é uma cidade reconhecida como pesqueira há muitos anos, e São Pedro é considerado pela Igreja Católica o Santo Protetor de todos os Pescadores.

Segundo o dogma no Brasil é celebrada anualmente no dia 29 de junho.

Com a certeza do apoio dos Nobres Pares conto com a aprovação deste Projeto.